



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO CEDAE N. 042/2021 (DAD)

Aditivo nº 04 ao CONTRATO CEDAE n. 042/2021 (DAD), assinado em 20 de Outubro de 2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, na forma abaixo:

Diante da permanente necessidade dos serviços desenvolvidos através desta contratação e do interesse das partes em prorrogá-la, a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 042/2021 (DAD), que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS**", decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 001/2021 (DAD), fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme aprovação concedida pela Gerência de Contratos da CEDAE, datada do dia 16 de Outubro de 2025, autuada sob o index. 116755047 do **Processo Administrativo n.º E-12/801.107/2020**, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses, sem alteração de valor**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob index 111244521 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de **60 (sessenta) meses**, encerrando-se **no dia 21 de outubro de 2026**, conforme informações prestadas sob o index 111251535 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme informado no index 116689416, o valor da contratação permanecerá inalterado em razão da existência de saldo contratual, razão pela qual não haverá nova autorização de despesa.

CLÁUSULA QUARTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em formato digital, dispensando por tal a razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Administrativo-Financeiro e de relações com Investidores

ANDRÉ LUIS BROWN DE CARVALHO
Gerente

Pela CONTRATADA:

MÁRCIO FONTES DE MATTOS
Diretor Presidente

CERES PIMENTA SOARES
Diretora Industrial

Rio de Janeiro, 17 outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Brown de Carvalho, Gerente**, em 17/10/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 20/10/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ceres Pimenta Soares, Diretora Industrial**, em 20/10/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fontes de Mattos, Diretor-Presidente**, em 20/10/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **116899684** e o código CRC **A5F207F7**.

Referência: Processo nº E-12/801.107/2020

SEI nº 116899684

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 159/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALTERNATIVO ASSESSORIA E PRODUÇÃO LTDA.
OBJETO: "EXPO MANGARATIBA 2025".
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/008456/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 045/2022 (DPR)).

Id: 2689036

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 164/2025 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SAWABONA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO: MARATONA DA ALEGRIA.
PRAZO: estará vigente pelo período estritamente necessário à sua realização e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150017/008479/2025 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 048/2025-DPR).

Id: 2691122

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 a Contrato CEDAE nº 042/2021 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -

CEDAE - e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: "a renovação do prazo contratual".
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Sem Valor.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-E-12/801.107/2020 (Inexigibilidade de Licitação - IL n. 001/2021 (DAD)).

Id: 2689034

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES torna pública a decisão de 1ª instância que aplicou a seguinte sanção administrativa em face de TRANSPORTES MUCHELIN LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.330.350/0001-40, a saber: suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a CEDAE, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fulcro no art. 2º, §2º c/c art. 9º, inciso VIII e art. 10, inciso V, todos do Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas da CEDAE c/c art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, aplicado ao Contrato CEDAE nº 102/2015. A penalizada tem direito à interposição de Recurso Hierárquico no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação. Os autos do processo administrativo encontram-se à disposição para vista do interessado, na Assistência Administrativa e Financeira da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades (DDC-7), no horário de 9h às 16h, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável para interposição do recurso. Processo SEI-150017/006031/2025.

Id: 2691066

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2023.

NOME	ID. FUNCIONAL	Nº DO PROCESSO
CARLA ADRIANA PEREIRA	5036504-5	SEI-150071/000252/2021; SEI-150016/039315/2024
FELIPPE ROCHA FERREIRA SANTOS	4397876-2	SEI-150071/000756/2023; SEI-150071/000770/2023; SEI-150016/000255/2024; SEI-150016/096459/2024 E SEI-150016/141229/2024

MARÍLIA CABRAL XAVIER	3968307-9	SEI-150016/096884/2024
SAULO AFFONSO ABREU SILVA	5133131-4	SEI-150016/006988/2024
LUCAS RANIERE MUNIZ ALONSO	507348-9	SEI-150071/000084/2023

Id: 2691388

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-150016/037797/2024 - Contratação dos Serviços de Vigilância Patrimonial, por meio de Pregão Eletrônico, a ser prestado por empresa especializada nos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de vigilantes armados e desarmados, com o objetivo de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

SEI-150112/000244/2021 - Contratação de Prestação de Serviço de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada à rede de dados.

SEI-150016/031880/2024 - Contratação de Serviço terceirizado especializado de implantação do sistema de segurança cibernética para monitoramento ativo de vulnerabilidades.

SEI-150016/144953/2025 - Contratação de empresa para confecção de material personalizado (Squeezes). Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2691286

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2025.
PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (CNPJ 30.071.351/0001-54) e a Empresa NETWORK CONGRESSOS E MARKETING LTDA - CNPJ nº 11.400.832/0001-11.
OBJETO: apoio financeiro da LOTERJ ao COMSEFAZ Rio 2025, a ser realizado em nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2025, no Pier Space, localizado no Pier Mauá, na Cidade do Rio de Janeiro, bem como a execução de contrapartidas, nos termos discriminados na proposta da empresa organizadora do evento e neste instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.
NOTA DE EMPENHO: 2025NE00448
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especial o Artigo 74, caput, e o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro (Lei n.º 287/1979 e suas alterações) e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico: redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/
PROCESSO Nº SEI-150013/000507/2025.

Id: 2691152

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024.
PARTES: INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM e INDUCTA SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, relativo à prestação de serviços referentes ao Lote I, por mais 120 (cento e vinte) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 25 (vinte e cinco) meses para o Lote I.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda do Contrato.
PROCESSO Nº SEI-150018/000442/2025

Id: 2691110

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato Nº 006/2025.
PARTES: Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.470.333/0001-66 e a empresa CBD BILHETE DIGITAL S/A(JAÉ), inscrita no CNPJ sob o nº. 48.707.842/0001-04.
OBJETO: tem por objeto a contratação da empresa CBD BILHETE DIGITAL S/A (JAÉ) para aquisição de vale-transporte eletrônico (mediante recarga eletrônica mensal), de acordo com a demanda dos servidores que requeriram receber o benefício.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do Extrato deste instrumento.
VALOR: O preço total do Contrato é de até R\$ 240.696,00 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PT: 04.122.0002.2016; ND 3390.39.43; FR: 1.500.100; NE 2025NE00252.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
FUNDAMENTO DO ATO: Com fundamento no Processo nº SEI-150011/000376/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150011/000376/2024.

Id: 2691085

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO EFETIVO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE FISCALIZAÇÃO

PARTES: DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. **OBJETO:** Prorrogar por 30 (trinta) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150110/000876/2023.**

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2020. **PARTES:** DETRAN/RJ E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 30 (trinta) meses e alteração da gestão e fiscalização pelo Município, ficando delegada ao servidor Carlos Hugo de Azevedo Faria, matrícula nº 6639, a responsabilidade pela gestão do Termo de Cooperação Técnica nº 099/2020, em substituição ao servidor Márcio Alex Graciano Pereira, matrícula nº 9698, devendo gerenciar e acompanhar as atividades nele estabelecidas, em observância ao preconiza a Lei 8.666/90, e ao servidor Flávio Jorge Sant'Ana Pinheiro, matrícula nº 10885, em substituição ao servidor Marcelo Leonidas dos Santos Jesus, matrícula nº 7446, a responsabilidade pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual/RJ nº 6.657/13. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-160117/001379/2020.**

Id: 2691382

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA

EDITAL

O CORREGEDOR DO DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 4º da Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 4.592, de 1º de abril de 2015, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil. **NOTIFICA,** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os servidores listados abaixo, sobre sua condição de indiciado (a) nos respectivos processos, intimando-os (as) a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, à sede deste Órgão (sítio a Avenida Presidente Vargas, nº 817, Centro, Rio de Janeiro - RJ), a fim de tomar ciência dos fatos apurados. Os autos dos mencionados processos podem ser consultados, em horário comercial, também na sede deste Órgão.

TRIBUTÁRIA, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0088440-93.2025.8.19.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, torna público o resultado provisório do candidato sub judice Leandro Simões Martins Soares, inscrição nº 10004520, na avaliação de títulos, bem como os procedimentos para acesso ao espelho de avaliação de títulos e para interposição de recursos contra o referido resultado, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DE CANDIDATO SUB JUDICE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório de candidato sub judice na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10004520, Leandro Simoes Martins Soares, 10,00

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 O candidato sub judice de que trata este edital poderá ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 7 de novembro de 2025 às 18 horas do dia 8 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato sub judice deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital publicado em 31 de janeiro de 2025, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final do candidato sub judice de que trata este edital na avaliação de títulos e de convocação para o desempate de notas (se houver candidatos empatados), será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_auditor, em data oportuna.
PROCESSO SEI-040001/000882/2024.

Id: 2691327

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do § 1º do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, findo o prazo previsto no EDITAL de CONVOCAÇÃO de 28 de novembro de 2024, não havendo apresentação de impugnação, APRESENTA nova relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040006/007407/2024, referente à destinação (Hasta Pública) dada pelo Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo.

PLANILHA DE ARBITRAMENTO DAS MERCADORIAS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS												
Item	Descrição dos bens apreendidos	Data de apreensão	Quant. Apreendida (Latas)	Nº Auto de Infração	Data Lavratura	Razão Social do Autuado	CNPJ / CPF do Autuado	Processo nº	Situação	Valor Unit. Arbitrado (R\$)	Valor Total Arbitrado (R\$)	Valor Atualiz. do Auto de Infração (R\$)
Depositário Fiel: BRASIL BUSINESS SHIP SUPPLY LTDA - CNPJ nº 29.191.839/0001-36												
1	CERVEJA BRAHMA CHOPP LATA 550 ML	17/02/2023	36.000	03.660525-1	17/02/2023	MARLI DE ANDRADE HESPANHOL	053.323.357-76	SEI-040196/000166/2023	Inscrito em Dívida Ativa	4,47	160.920,00	62.758,83
TOTAL			36.000								160.920,00	62.758,83

Observações:

Valores lançados nos Campos da coluna "Valor Unit. Arbitrado (em R\$)" referem-se ao PMPF publicado na PORTARIA SSER Nº 306, de 22 de dezembro de 2022; Valores lançados nos Campos da coluna "Valor Atualiz. do Auto de Infração (R\$)" referem-se ao valor total atualizado do Auto de Infração inscrito em dívida ativa em 25/05/2023 (Sistema de Dívida Ativa Estadual).

Id: 2691166

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA, conforme determinação do § 1º do art. 5º, da Resolução SEFAZ nº 522, de 06 de junho de 2023, findo o prazo previsto no EDITAL de CONVOCAÇÃO de 28 de novembro de 2024, não havendo apresentação de impugnação, APRESENTA nova relação de bens e mercadorias, conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-040006/007385/2024, referente à destinação (Incorporação) de Mercadorias e Bens ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo.